



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 42/2026-PROAES/PROPP UFMS

Retificação do Edital Proaes/UFMS nº 19, de 8 de março de 2026 -

Concessão de Auxílios da Assistência Estudantil para Estudantes de Mestrado e Doutorado:
Alimentação, Creche, Moradia, Permanência e Transporte - 2026.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, e a Instrução Normativa nº 38 - Proaes/UFMS, de 6 de dezembro de 2024, retifica o Edital Proaes/UFMS nº 19, de 8 de março de 2026, referente a concessão de auxílios da assistência estudantil a estudantes de Mestrado e Doutorado da UFMS.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o Edital Proaes/UFMS nº 19, de 8 de março de 2026, **para que se leia:**

"(...)

4.2. Além de cumprir o item 4.1., são requisitos específicos para a candidatura neste edital, de acordo com a modalidade de auxílio solicitada:

(...)

e) Para o auxílio transporte: não ter o benefício do passe do estudante integral, e residir a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros entre a sua residência e o Câmpus da UFMS em que estiver matriculado, seguindo o traçado das vias públicas.

"(...)"

em vez de:

"(...)

4.2. Além de cumprir o item 4.1., são requisitos específicos para a candidatura neste edital, de acordo com a modalidade de auxílio solicitada:

(...)

e) Para o auxílio transporte: não residir em cidade ou município onde há transporte gratuito para estudantes (passe de ônibus) e/ou entre municípios adjacentes, durante o período letivo em que não seja concedido passe do estudante, com isenção parcial ou total.

"(...)"

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.



FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349341** e o código CRC **CCE8A8C6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6349341

